

**REGISTRO DE IMÓVEIS**8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**  
C.P.F. 004056559/91**REGISTRO GERAL**

FICHA

132.362 / 01F

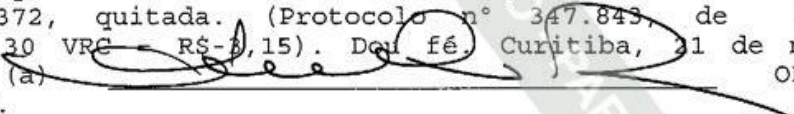
RUBRICA

MATRÍCULA Nº 132.362

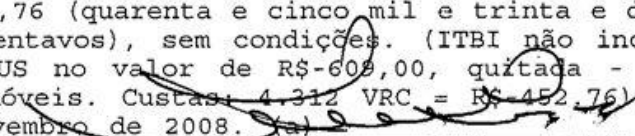
**IMÓVEL:** LOTE nº 02-C (dois-"cê"), resultante da subdivisão do Lote nº 02 (dois), do Projeto de Subdivisão da Planta Herdeiros de Josefa Koleski, situado no lugar Barigüi, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 33,22 metros de distância da esquina com a Rua João Alencar Guimarães, medindo de frente para a Rua José Benedito Cottolengo, em dois segmentos da esquerda para a direita, de quem desta rua olha o imóvel, sendo o primeiro em linha reta com 37,35 metros e o segundo em linha curva mede 32,17 metros e na linha de fundos mede 65,20 metros confrontando com o Lote de Indicação Fiscal nº 47.031.008.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 402,52 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 47, Quadra 031, Lote 009.000.

**PROPRIETÁRIOS:** PAYSAGE CONDOMÍNIOS DIFERENCIADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Eufrásio, 1.256 - Centro Cívico, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.207.581/0001-00 e AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Iguazu, 3791, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.524.412/0001-92, proprietárias em suas respectivas proporções.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registros 2 e 6 (dois e seis) da Matrícula nº 21.692, deste Ofício.

**RESSALVA:** As medidas e confrontações do imóvel, foram indicadas sob inteira responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. Apresentada ART do CREA-PR nº 20083589372, quitada. (Protocolo nº 347.845, de 19/11/2008. Custas: 30 VRC = R\$-3,15). Dou fé. Curitiba, 31 de novembro de 2008. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

**R-1/132.362 - Prot. 347.845, de 19/11/2008 -** Consoante Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls. 33/36, do Livro 1509-N, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 17 de novembro de 2008, o imóvel objeto da presente matrícula, ficou pertencendo exclusivamente à condômina **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Iguazu, 3791, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.524.412/0001-92, para pagamento de seu quinhão, pelo valor de R\$-45.032,76 (quarenta e cinco mil e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), sem condições. (ITBI não incidente. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-600,00, quitada - com abrangência de outros imóveis. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 21 de novembro de 2008. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

**R-2/132.362 - Prot. 493.069, de 30/10/2014 -** Consoante Certidão expedida pelo Juízo de Direito da Vigésima Quinta (25ª) Secretaria Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 15 de outubro de 2014, extraída dos Autos sob nº

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
132.362



CONTINUAÇÃO

0002967-91.2013.8.16.0179, de Execução de Título Extrajudicial, em que é, exequente, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, e executada, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA, e faz prova a cópia do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 25 de novembro de 2013, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$100.792,86 (cem mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), mais cominações legais. Observação: Foi recolhido a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$646,00, sobre a avaliação de R\$323.000,00, conforma a Guia nº 2.00000000255654-9. (Emolumentos: 1.293,60 = R\$263,09). Dou fé. Curitiba, 13 de novembro de 2014. (a)

REGISTRO.

J

OFICIAL DO

R-3/132.362 - Prot. 551.863, de 02/03/2017 - Consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pelo Juízo da Décima Sexta (16ª) Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 10 de agosto de 2016, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº 5023700-29.2014.4.04.7000 e apenso 5029203-31.2014.4.04.7000, em que são, Exequente, a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e Executada, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA, CNPJ/MF sob nº 76.524.412/0001-92, instruído com Despacho/Decisão exarada em 20 de junho de 2016 e Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel lavrado em 02 de março de 2017, os quais ficam, por cópias, arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Executada AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$17.025.151,44 (dezessete milhões, vinte e cinco mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em 01/2016, mais cominações legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$5.344,68, calculados sobre o valor do débito. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 07 de março de 2017. (a)

BE.

AV-4/132.362 - Prot. 551.863, de 02/03/2017 - Proceder-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 3 (três), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 07

SEGUE



CONTINUAÇÃO

de março de 2017. (a) radue  
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AC

R-5/132.362 - Prot. 580.719, de 16/05/2018 - Consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pelo Juízo da Décima Nona (19ª) Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 24 de janeiro de 2018, extraído dos Autos sob nº 5032918-13.2016.4.04.7000, em que figuram como Exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como Executada, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA. (CNPJ/MF: 76.524.412/0001-92), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 10 de maio de 2018, encaminhados pelo sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidade: 40420184096832 e 40420184096833, datados de 14/05/2018, às 10:26:49h, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA.**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$2.106.871,73 (dois milhões cento e seis mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), em 08/2017, mais cominações legais. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$4.213,74 (quatro mil duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$239,66). Dou fé Curitiba, 21 de maio de 2018. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

ADALTO MIRANDA

Escr. Juramentado

BE.

AV-6/132.362 - Prot. 580.719, de 16/05/2018 - Procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 5 (cinco), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. **Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé Curitiba, 21 de maio de 2018. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

ADALTO MIRANDA

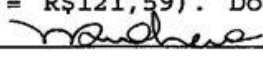
Escr. Juramentado

AV-7/132.362 - Prot. 633.645, de 17/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1609.01095511-IA-640, de 16/03/2020, às 09:49:31h, vinculada ao processo nº

SEGUE



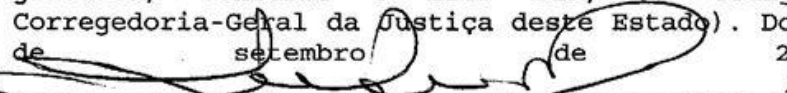
CONTINUAÇÃO

00000783020195090041, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA PRIMEIRA (21ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA - (CNPJ: 76.524.412/0001-92), sob Código HASH: 1edf.d7f6.be25.2f51.89ec.67d5.98ec.a044.68e1.eee4, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 31 de março de 2020. (a) 

AGENTE DELEGADO.

AP

ESD

R-8/132.362 - Prot. 644.162, de 31/08/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 01 de julho de 2020 (mov. 186.1), nos Autos (Processo) nº 0001132-98.2005.8.16.0001, de Procedimento Sumário (Acidente de Trânsito), em que figuram como autores, FABRICIO ANTUNES TEIXEIRA, C.I. 96245041-PR e CPF/MF 010.546.229-22, LEANDRO ANTUNES TEIXEIRA, C.I. 1026464650-PR e CPF/MF 054.060.709-67 e MARIA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA, C.I. 66446131-PR e CPF/MF 489.947.409-10 e como réus, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., CNPJ/MF 76.524.412/0001-92; GILBERTO CARNEIRO PRESTES, C.I. 17R-2720670-SC e CPF/MF 756.594.339-87 e NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ/MF 85.031.334/0001-85, em trâmite perante o Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito, Dr. Fernando Augusto Fabrício de Melo, instruído com Despacho (mov. 1.12) proferido em 04 de agosto de 2015, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000006040477-4 no valor de R\$28,00, quitada. Emolumentos não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 15 de setembro de 2020. (a) 

AGENTE DELEGADO.

BE.

ESD

AV-9/132.362 - Prot. 674.223, de 12/07/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de

SEGUE



132.362/ 03F

## CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202107.0918.01714887-IA-109, de 09/07/2021, às 18:29:05h, vinculada ao processo n° 00011329820058160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA - (CNPJ:76.524.412/0001-92); GILBERTO CARNEIRO PRESTES - (CPF:756.594.339-87) e NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDAÇÃO - (CNPJ:85.031.334/0001-85), sob Código HASH: 8cc0.95cc.7362.231e.abe9.9dae.f7ca.340a.0c34.fcde, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 22 de julho de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-10/132.362 - Prot. 686.888, de 28/10/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202110.2715.01883091-IA-031, de 27/10/2021, às 15:10:12h, vinculada ao processo n° 00014604319968160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA. - (CNPJ:76.524.412/0001-92), sob Código HASH: a3e8.2574.05c8.e660.3f6f.9377.d1a7.4aa9.2b0b.1ee9, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 12 de novembro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE



CONTINUAÇÃO

R-11/132.362 - Prot. 688.833, de 16/11/2021 - Consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido em Curitiba-PR, em 24 de setembro de 2021, pela Quinta (5ª) Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, Justiça Federal, extraído dos Autos sob nº 700011105391, de Cumprimento de Sentença, em que figuram como *Exequente*, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como *Executada*, AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA. (CNPJ/MF: 76.524.412/0001-92), encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 40420219441917, datado de 15/11/2021, às 20:25:12, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$798.545,62 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em 03/2019, mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$1.597,09, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,59 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2021. (a)

  
AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-12/132.362 - Prot. 688.833, de 16/11/2021 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 11 (onze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 24 de novembro de 2021. (a)

  
AGENTE DELEGADO.

KAN

SEGUE